



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
"GABINETE DE PREFEITO"

Lei nº 523/2014, de 06 de Janeiro de 2014.

**DENOMINA RUA JOÃO LEITE
FERREIRA (JOÃO VITAL),
ARTÉRIA PÚBLICA SEM
DENOMINAÇÃO OFICIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

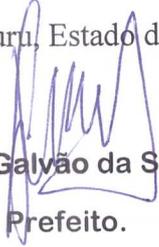
Art. 1º - Fica denominada RUA JOÃO LEITE FERREIRA (JOÃO VITAL), artéria pública sem denominação oficial, localizada a direita da Av: Dalmo Teixeira, precisamente por traz das residências da Senhora Maria do Socorro Ricarte (socorro de Vital), neguinho do mercadinho e Milton Miguel de Souza (Milton de Otilia), próximo a quadra de esportes, perímetro urbano, nesta Cidade de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Juru, Estado da Paraíba, autorizada a proceder à colocação de placas denominativas e informar a agencia dos Correios e Órgãos públicos desta Cidade e a quem se fizer necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Juru, Estado da Paraíba, em 06 de janeiro de 2014.


Luiz Galvão da Silva
Prefeito.

*Prefeitura Municipal de Juru - C N P J - 08.888.950/0001-06 - Praça Manoel Florentino de
Medeiros, 21, Centro, CEP. 58750-000 - Juru/PB*